



# Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Cep 79 420-000 - Camapuã - CGC 03 969 995/0001-95

RESOLUÇÃO Nº 024 , de 15 de Dezembro de 1.993.

Regulamenta o Orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 1.994.

O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental...

## R E S O L V E :-

Art. 1º - Fica ratificado e regulamentado neste Legislativo as Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento do Município, aprovado neste Legislativo, destinadas à Câmara Municipal, no valor de Cr\$ 56.500.000,00 (Cin-quenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), sendo Cr\$ 56.023.000,00(Cinquenta e seis milhões e vinte e três mil cruzeiros reais) para o Orçamento Fiscal e Cr\$ 477.000,00 (Quatrocentos setenta e sete mil cruzeiros reais) para o Orçamento de Seguridade Social, conforme os quadros anexos, integrantes desta Resolução.

Art. 2º - As receitas originam-se do repasse a ser efetuado pelo Executivo Municipal, previsto no Orçamento do Município, no valor de Cr\$ 56.500.000,00 (Cinquenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

Art. 3º - As despesas serão classificadas dentro das normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964 e demais disposições pertinentes.

Art. 4º - As suplementações e/ou créditos adicionais, bem como atualização dos valores constantes desta Resolução, serão procedidos pelo Executivo Municipal e repassados ao Legislativo, mediante solicitação da Mesa Ditetora.

Continua.....



# Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

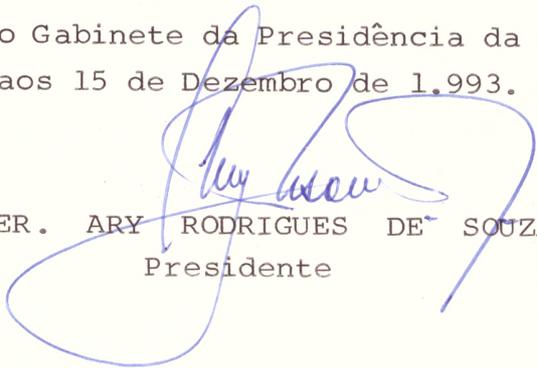
Rua Campo Grande, 353 - Cep 79 420-000 - Camapuã - CGC 03 969 995/0001-95

Continuação Res. 024, de 15/12/93-Fls.2.

Art. 5º - O setor competente deste Legislativo providenciará os registros necessários e procedimentos legais, de acordo com os ditames da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos correrão a partir de 01(primeiro) de Janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Camapuã-MS, aos 15 de Dezembro de 1.993.

  
VER. ARY RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente